

Marzagão, na forma da Lei, etc.

Faz Saber a Paula Alves Marsanovic CPF 023.020.067-20 e a José Eduardo Pererira Lima CPF 146.372.168-42 que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Jaime Garces Martins foi deferida a intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, paguem o valor de R\$ 20.572,01 (jul/20) devidamente atualizado sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total (art. 523 do CPC). Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, suas impugnações, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei.. NADA MAIS.

## 38ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.  
PROCESSO Nº 0121681-21.2006.8.26.0100

O MM. Juiz de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a R Cruz e Cia Ltda, CNPJ 04.476.146/0001-69, na pessoa de seu representante legal, que Friboi Ltda ajuizou Ação de Procedimento Sumário (R\$ 10.000,00 - mar/06) objetivando a declaração de inexigibilidade das duplicatas nºs 1271, 1377, 1418, 1373, 1378, 1417, 1380, 1379, 1403, 1372, 1402 e 1421, emitidas pela ré, por ausência de lastro comercial, com a sua condenação em perdas e danos (R\$ 10.000,00) e danos morais (R\$ 10.000,00). Foi deferida a liminar determinando a sustação dos referidos protestos na ação cautelar (583.00.2006.108884-2). Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 15 dias, a fluir o prazo supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, ficando advertida, nesta hipótese, da nomeação de curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.  
PROCESSO Nº 0169765-43.2012.8.26.0100

O MM. Juiz de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a MARTA MULHER CONFECÇÕES LTDA ME, CNPJ 07.477.780/0001-04, na pessoa de seu representante legal, IVAN MINGIREANOV, CPF 607.822.938-91, e REGINA MARIA MARUSO, CPF 116.023.138-90, que Banco Bradesco S/A ajuizou-lhes ação de Execução de Título Extrajudicial da quantia de R\$ 214.046,07 (04/2018), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Capital de Giro. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Caso os executados efetuem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, OU em 15 dias embarguem OU, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescidas de custas, honorários de advogado, os executados poderão requerer autorização do Juízo para pagarem o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas e acrescidas de juros. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

## Varas de Falências

### 2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL DO ART. 52, §1º DA LEI 11.101/2005, COM PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MULTIFOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, CNPJ sob nº 52.340.981/0001-10 e POLIALIMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ sob nº 06.035.926/0001-07, PROCESSO Nº 1070194-04.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO BARBOSA SACRAMONE, na forma da Lei, informa a todos os interessados e credores que: 1) DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Por decisão proferida em 21/08/2020, às fls. 750/755, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de MULTIFOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, CNPJ sob nº 52.340.981/0001-10 e POLIALIMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ sob nº 06.035.926/0001-07 (Recuperandas), tendo sido nomeada como Administradora Judicial Excelia Consultoria e Negócios Ltda., representada por Maria Isabel Fontana (Administradora Judicial), que mantem informações e principais andamentos desse processo em seu sítio eletrônico www.excelia-aj.com.br. 2) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias corridos, contados da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial, exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.excelia-aj.com.br, no ícone habilitações e divergências, ou pelo e-mail [rj.multifoods@excelia.com.br](mailto:rj.multifoods@excelia.com.br). 3) OUTRAS INFORMAÇÕES: Nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, os créditos deverão ser atualizados até a data da distribuição da Recuperação Judicial, qual seja 06/08/2020. A princípio, ainda não foi deferida eventual consolidação substancial do grupo societário formado pelas Recuperandas, de modo que os credores devem indicar contra qual Recuperanda detêm o crédito. 4) RELAÇÃO DE CREDITORES: As Recuperandas apresentaram relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações às fls. 593/600 dos autos, para ciência de todos os interessados. RELAÇÃO DOS CREDITORES DA RECUPERANDA MULTIFOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA: CLASSE I - Credores Trabalhistas: ADIELE DE OLIVEIRA DIAS R\$ 420,00; ADNAN LUIZ DA SILVA- R\$ 2.400,00; ALINE DE OLIVEIRA LIMA RODRIGUES R\$ 740,00; ANDREA OLIVEIRA DOS SANTOS R\$ 210,00;

ARLINDO FRANCISCO DE SOUSA R\$ 46.000,00; CARLOS ALBERTO DE SOUSA GOMES R\$ 323,00; CLAUDIA MARIA DA SILVA R\$ 470,00; DAIANE ALVES VILA NOVA RODRIGUES R\$ 610,00; FABIO MARTINS DA CUNHA RAMOS R\$ 250,00; JOSE FERNANDO CASTRO DE SOUZA R\$ 545,50; JOÃO AURELIANO DOS SANTOS R\$ 4.000,00; JOSE IVANILDO DE F. MACIEL R\$ 830,00; JOSE NILSON SANCHES RODRIGUEIRO R\$ 444,00; KARINA APARECIDA LEANDRO R\$ 920,00; LUCIANA ANICELLI R\$ 780,00; LUCIANE MARIA DA CRUZ TONHOSOLO R\$ 330,00; MARCOS DAVI PAULINO DOS SANTOS R\$ 810,00; MARIA IZABEL RODRIGUES DE SOUSA R\$ 90,00; MARISA LISBOA DE OLIVEIRA R\$ 265,00; PAULO SERGIO AZEITÃO R\$ 180,00; RODRIGO FRANCISCO LOBO R\$ 360,00; ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA GRACIA R\$ 1.400,00; VANESSA SILVEIRA DE JESUS R\$ 380,00. TOTAL CREDORES CLASSE I: R\$ 62.757,50. CLASSE III - Credores Quirografários: AB BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 50.742,91; AGROINDUSTRIAL IRMAOS DALLA COSTA LTDA R\$ 28.782,14; ANTONIA VALNEIDE PINHEIRO R\$ 4.000,00; APETITO FOODS LTDA R\$ 68.012,22; ATACADAO SA R\$ 11.780,00; AUDITRAN CONSULTORIA EMPRESARIAL COMERCIAL LTDA R\$ 200.427,00; AV 09 COMERCIO EXTERIOR LTDA R\$ 4.644,87; BANCO BRADESCO S.A. R\$ 531.747,40; BANCO RENDIMENTO S.A. R\$ 891.984,00; BANCO SAFRA S.A. R\$ 5.008.413,31; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. R\$ 1.046.070,28; BRASFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 18.419,78; BRASIL EXCELLANCE COMERCIAL E EXPORTADORA DE BEBIDAS LTDA R\$ 49.229,40; BRICO BREAD ALIMENTOS LTDA. R\$ 42.437,47; BUNGE ALIMENTOS SA R\$ 3.200,70; CAMIL ALIMENTOS SA R\$ 15.829,47; CARGILL AGRICOLA SA R\$ 15.034,46; CARLOS EDUARDO GALGARO R\$ 500.000,00; CASTROLANDA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA R\$ 4.800,00; CERVEJARIA SANTA CATARINA LTDA R\$ 159.112,45; CERVEJARIA SYNERGY LTDA R\$ 2.068,80; CERVEJARIA TUPINIQUIM LTDA R\$ 9.626,40; COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO R\$ 310,08; COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL R\$ 72.021,90; COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR R\$ 110.500,00; COPACOL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA R\$ 47.858,04; COREX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. R\$ 268.091,15; CP COMERCIAL S/A. R\$ 6.902,00; DELAMARIE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 5.790,00; DESSIMONI E BLANCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS R\$ 7.500,00; DESTILARIA BIZANTINA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA R\$ 1.816,76; DIP FRANGOS S.A. R\$ 168.696,00; FAITEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA R\$ 1.314,97; FILLETTINO QUEIJOS EIRELI. R\$ 5.850,00; FINE EPP PERFORMANCE R\$ 1.896.106,36; FRIGBRASIL COMERCIAL DE CARNES E ALIMENTOS LTDA R\$ 36.000,00; FRIGORIFICO NOSSO LTDA R\$ 14.431,30; FRIGORIFICO RAINHA DA PAZ LTDA R\$ 161.207,24; FRIGORIFICO SAO MIGUEL LTDA R\$ 54.769,46; FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL R\$ 23.556,97; FX AMERICA IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELI R\$ 11.100,00; GOLDERIE TRADING CIA LTDA - U\$ 21.355,18; GREENYARD FROZEN BRAZIL LTDA R\$ 63.696,92; HIPER HOLDING LTDA R\$ 2.950,60; IND COM CARNES E DERIV BOI BRASIL LTDA R\$ 86.700,71; INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS GUGU LTDA R\$ 7.768,50; INDUSTRIA E COMERCIO MARVI LTDA R\$ 1.062,81; ISIS BRASIL IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA R\$ 7.680,00; ITAÚ UNIBANCO S.A. R\$ 2.165.715,83; J A COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA R\$ 9.065,06; J3 IND. COM IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PESCADOS EIRELI R\$ 51.570,69; JBS SA R\$ 338.303,19; JTC DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 18.577,42; LATICINIOS ALHAMBRA LTDA R\$ 23.601,60; LATICINIOS HARMONIA LTDA R\$ 40.816,00; LATICINIOS SAO VICENTE DE MINAS S A R\$ 22.872,60; LUCIANO TORELLI & CIA LTDA R\$ 26.315,28; M P F NOVA UNIAO ALIMENTOS LTDA R\$ 20.358,96; MARCAPI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA R\$ 16.050,00; MCCAIN DO BRASIL ALIMENTOS LTDA - U\$ 124.133,38; MECANO PACK EMBALAGENS S A R\$ 5.160,60; MINERVA SA R\$ 48.709,42; MIX TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA R\$ 4.500,00; MOLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 83.000,00; MULT BEEF COMERCIAL LTDA R\$ 7.524,00; NACOM GOYA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 7.634,00; NATURAL PORK ALIMENTOS S A R\$ 40.000,00; NORONHA INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA R\$ 82.900,00; NOSTRO BEEF ALIMENTOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI R\$ 112.108,74; PEIXES MARES DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PESCADOS L R\$ 25.760,00; PEIXES MEGGS PESCADOS LTDA R\$ 48.648,60; PLANALTO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA R\$ 171.251,66; POLENGHI INDUSTRIAS ALIMENTICIAS LTDA. R\$ 3.712,50; POLICO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA R\$ 57.010,73; RAINHA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI R\$ 5.532,80; SEARA ALIMENTOS LTDA -R\$ 92.670,17; SOVENA BRASIL SERVICOS DE CONSULTORIA COM DE ALIMENTOS LTDA R\$ 107.282,38; SUL PEIXE COM E IMP DE FRUTOS DO MAR ALIM E BEBIDAS LTDA R\$ 19.015,54; TOPSERVICE DISTR PROD CONSUMO PESSOAL LTDA R\$ 8.100,67; VIBRA AGROINDUSTRIAL SA R\$ 188.556,14; ZANCHETTA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA R\$ 304.661,99. TOTAL CREDORES CLASSE III: R\$ 16.191.508,56 E USD 145.488,56. CLASSE IV - Credores ME e EPP: AR-TE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME R\$ 3.455,39; ASRIEL SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME R\$ 3.780,00; BREW CENTER CERVEJAS ESPECIAIS LTDA - EPP R\$ 25.429,10; CHEF PRIME SERVICOS DE ARTE CULINARIA E GOURMET LTDA ME R\$ 6.000,00; CONGE FRUTAS LTDA EPP R\$ 20.543,48; IVETE E IVETE MANUTENCAO DE MAQUINAS DE REFRIGERACAO LTDA ME R\$ 186,55; LATICINIOS DANIEL COLLE LTDA EPP. R\$ 6.000,00; LENECRUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSAS ALIMENT LTDA ME R\$ 22.841,73; LM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP R\$ 8.384,52; PERFEITA ALIMENTOS LTDA EPP R\$ 2.370,00; PESCATA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME R\$ 8.868,00; PLANALTO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP R\$ 9.210,76; PRACTICE ALIMENTOS LTDA EPP R\$ 24.032,50; PREMIER PESCADOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP R\$ 20.970,00; SIMOES DA COSTA INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EP R\$ 79.876,73. TOTAL CREDORES CLASSE IV: R\$ 241.948,76. TOTAL GERAL R\$ 16.496.214,82 E USD 145.488,56. "A Habilitação de Crédito / Impugnação de Crédito deverá ser interposta pelo peticionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal, nos termos do Comunicado CG nº 219/2018." Habilitações apresentadas nos autos digitais não serão consideradas. Na ocasião da apresentação das habilitações e divergências, os credores deverão indicar dados completos da conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113, § 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco. Para que produza seus regulares efeitos de direito é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de setembro de 2020.

## Varas da Família e Sucessões Centrais

### 2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ARTHUR KOUKDJIAN, REQUERIDO POR KRIKOR RICARDO KOUKDJIAN E OUTROS - PROCESSO Nº1087366-27.2018.8.26.0100.